



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 063 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

"Revoga o art. 8º da Lei nº 516, de 10 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a pesca no Estado de Roraima, estabelecendo medidas de proteção à ictiofauna e dá outras providências."

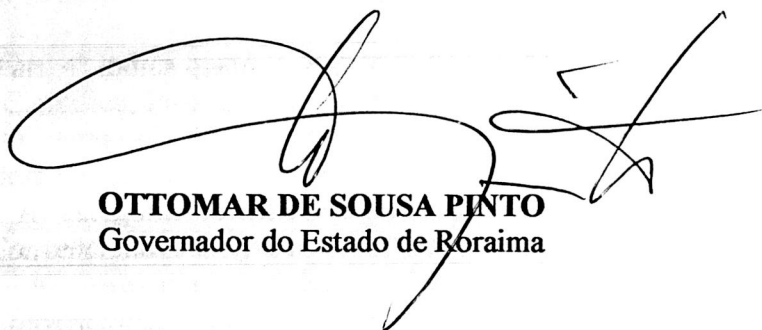
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 8º da Lei nº 516, de 10 de janeiro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 11 de setembro de 2006.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº • CEP: 69.301-380 • Boa Vista-RR – Brasil

PABX: 0**(95) 623-1410 • Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945

- 23/8/2006 11:27:04

PROJ. DE LEI Nº 063 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006